

Proc. 17.321/39

(CP-424/41)

ACT/EV

1941

O Conselho não toma conhecimento de reclamações anônimas.

-----  
VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que consta um telegrama solicitando a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro ao Instituto dos Marítimos:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que se trata de um telegrama anônimo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido, de acordo com o parecer da Comissão de Padronização.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Nelson Procópio

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 24/4/41

Publicado no Diário Oficial em 6/6/41